

Resolução nº : 2950/2005
Protocolo nº : 81791/05
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), celebrado entre a PARANÁ TECNOLOGIA e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2000 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente